TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 117/2018 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉICULOS AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA A. V. RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **A. V. RODRIGUES,** inscrita no CNPJ Nº 18.682.374/0001-08, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça,n° 1894, Sala 401, Bairro Jardim Aclimação, Cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.050-000, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 8618815-9 SESP/PR e CPF/MF n.º 968.938.699-91, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018,** resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente **TERMO DE RESCISAO** ao contrato **n.º 117/2018**, segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO N.º 117/2018**, celebrado em 10 de setembro de 2018, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉICULOS AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA",** de acordo com o que determina o artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, anulando o saldo remanescente de **R$ 3.258,00** (três mil duzentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, e parecer jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DO CONTRATO:

3.1. A Contratada reconhece que nada tem a receber relativos ao saldo remanescente do contrato, tendo em vista que os serviços não foram executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

4.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável** declara-se rescindido o Contrato n.º 117/2018 para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 02 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

A. V. RODRIGUES
ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROGÉRIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72